

## Propostas para o *Buen Vivir*: a luta mapuche pela construção de um Estado plurinacional no Chile

### Proposals for *Buen Vivir*: the Mapuche struggle for the construction of a plurinational state in Chile

Alessandra Gonzalez de Carvalho Seixlack\*

ORCID: 0000-0001-8120-9129

Lays Corrêa da Silva\*\*

ORCID: 0000-0002-6664-4891

#### Resumo

A experiência histórica chilena é marcada por relações conflituosas entre os mapuche e o poder estatal. Em diferentes contextos, a Araucania, região situada ao sul do Chile, foi alvo de movimentos expansionistas e de projetos modernizadores que pretendiam incorporá-la à órbita do poder público, civilizando os seus habitantes ou extinguindo-os se necessário. Entretanto, os mapuche transformaram a Araucania e a sua própria existência enquanto grupo étnico em parte de uma longa história de luta contra o colonialismo, o racismo, a repressão identitária e a ocupação ilegal dos territórios ancestrais. O artigo objetiva analisar a participação mapuche na Convenção Constitucional, implementada no Chile em 2021, pensando esse órgão político como espaço de resistência indígena e de elaboração de propostas para a construção de um novo país, plurinacional e intercultural.

**Palavras-chave:** Mapuche; Convenção Constitucional; plurinacionalidade

#### Abstract

The Chilean historical experience is characterized by conflicting relationships between the Mapuche and state power. Araucania, a region located in the south of Chile, was the target of expansionist movements and modernizing projects, that intended to incorporate it into the sphere of public power, civilizing its inhabitants or extinguishing them if necessary. However, the Mapuche have made Araucania and their very existence as an ethnic group part of a long history of struggle against colonialism, racism, identity repression and the illegal occupation of ancestral territories. The objective of this article is to

---

\* Doutora em História Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e Professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Email: alegcseixlack@gmail.com

\*\* Mestra em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Professora Substituta na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Email: layscorrea.s@gmail.com

analyze their participation in the Constitutional Convention, considering this political institution as the space of indigenous resistance and of elaboration of proposals for the construction of a new country, plurinational and intercultural.

**Keywords:** Mapuche; Constitutional Convention; plurinationality

## Considerações iniciais: a Ditadura Militar chilena e a questão mapuche

Todos os anos os cadetes militares chilenos realizam as chamadas “*maniobras de verano*”, uma espécie de treinamento militar promovido pela Escola Militar chilena em algum lugar do país. No ano de 1973, as manobras aconteceram um mês depois do golpe de 11 de setembro e, de acordo com o historiador José Bengoa, é significativo que o lugar escolhido para a realização do treinamento naquele ano tenha sido a zona de Trolhue. Nessa região ao sul do Chile dizia-se que havia uma escola de guerrilhas e, talvez por isso, tenha sido o local escolhido pelo novo regime militar para iniciar o treinamento dos jovens cadetes.<sup>1</sup> Mas nela existia também uma das comunidades mapuche<sup>2</sup> mais isoladas do território chileno. De acordo com Bengoa, os relatos daqueles que presenciaram a ocupação militar na região retratam o temor daqueles dias. Ainda que não queira realizar o que chama de uma “*psicoanálisis de la Patria*”, o historiador faz uma reflexão importante sobre esse episódio:

Los cadetes son jóvenes entre 15 y 20 años, cuando más. Se preparan desde muy jóvenes para ser los oficiales del futuro ejército. La oficialidad en ese momento no los saca a reprimir poblaciones urbanas que sin duda era peligroso para niños de esa edad. Los llevan al sur en un acto puramente simbólico: hacer la guerra de Arauco una vez más; la misma guerra de los Valdivia, de los Gobernadores, de la Guerra a Muerte, de Cornelio Saavedra, Basilio y Gregorio Urrutia, el capitán Pedro Lagos, y todos los que se fogearon en la guerra con el indio.<sup>3</sup>

<sup>1</sup> BENGOA, José. *Mapuches, colonos y el Estado Nacional*, Santiago de Chile, Catalonia, 2014, pp. 186-187.

<sup>2</sup> Optou-se aqui pelo emprego dos nomes relativos aos grupos étnicos em sua forma singular. Conforme aponta José A. Marimán, essa é uma forma de respeitar o uso que os próprios mapuche fazem das palavras, já que che significa “gente” e denota pluralidade. Nesse sentido, seria redundante dizer “mapuches”. MARIMÁN QUEMENADO, José Alejandro. *Autodeterminación: ideas políticas mapuche en el albor del siglo XXI*. Santiago, LOM ediciones, 2012, p. 326.

<sup>3</sup> BENGOA, *Mapuches, colonos*, op.cit..

O Chile tem sua história atravessada pela narrativa da “Guerra de Arauco”, retratada por diferentes cronistas do período colonial, como Alonso de Ercilla e Zúñiga, como um violento conflito bélico, com duração de 300 anos, entre espanhóis e grupos nativos. Estes, após um longo processo de etnogênese e etnificação,<sup>4</sup> viriam a formar uma nova entidade e identidade étnica, que se cristalizou na segunda metade do século XVIII: os mapuche. A construção do Estado nacional chileno é fruto dessa disputa, que tem no território da Araucanía seu marco principal. Essa região situada a 667 km de Santiago possui como limites geográficos o Bío Bío ao norte, a região dos Lagos Andinos ao sul; a leste a República Argentina e a oeste o Oceano Pacífico.<sup>5</sup> Mas podemos falar que ela existe também em termos simbólicos, representando hoje um espaço que marca a memória de luta e resistência dos povos mapuche do Chile.

É significativo então que logo no início da Ditadura a Araucania tenha sido escolhida como o lugar para a realização das manobras de verão do Exército chileno. Num momento em que o regime buscava implementar um novo projeto de nação, atualizou-se a narrativa da “Guerra de Arauco” como um dos marcos fundadores do Estado chileno. Se analisarmos também a questão da relação entre o Estado chileno e os povos mapuche no período do pré-golpe, esse marco se torna ainda mais significativo.

O governo da *Unidad Popular*, liderada por Salvador Allende e que tinha como proposta a “via chilena ao socialismo”, um projeto de construção do socialismo por vias democráticas, incluiu a questão dos nativos e, mais especialmente, dos mapuche em seu projeto de governo. Nas propostas de governo da *Unidad Popular* estava prevista “*la integridad y ampliación y asegurar la dirección democrática de las comunidades indígenas, amenazadas por la usurpación, y que al pueblo mapuche y demás indígenas se les asegure tierras suficientes y asistencia Técnica y crediticia apropiadas*”.<sup>6</sup> A postura adotada pelo partido foi a de incentivar um “*integracionismo revolucionario*” onde “*la solución de los*

<sup>4</sup> Pode-se definir a etnogênese como um processo de reconfiguração social, política, econômica e cultural que implica a redefinição do sentimento identitário e resulta na emergência de uma nova formação social ou de uma identidade étnica ou a reinvenção de etnias já conhecidas. Já a etnificação corresponde ao processo de reorganização social produzido mediante a implementação de tecnologias de saber/poder por parte da presença colonial, que tende a se constituir como hegemônica. BOCCARA, Guillaume. “Poder colonial e etnicidade no Chile: territorialização e reestruturação entre os Mapuche da época colonial” *In Revista Tempo*, nº 23, 2007, pp.56-72.

<sup>5</sup> SEIXLACK, Alessandra. *Entre a Araucania maldita e o deserto indômito: debates oitocentistas sobre a Pacificação da Araucania no Chile e a Conquista do Deserto na Argentina*. Rio de Janeiro, Via Verita, 2018, p. 25.

<sup>6</sup> UNIDAD POPULAR. Programa básico del gobierno de la Unidad Popular, 1970. Disponível em: <http://www.bibliotecanacionaldigital.gob.cl/visor/BND:7738>. Acesso em: 28 de jan. de 2022.

*problemas indígenas, como las del resto de la sociedad chilena, pasaba por la revolución y el cambio radical de estructuras socio-económicas*”.<sup>7</sup> Esse integracionismo se deve também à própria condição dos mapuche do século XX, que cada vez mais passaram a ser identificados como *campesinos* e a integrar movimentos de esquerda com propostas de reforma agrária.<sup>8</sup>

O problema desse integracionismo foi que ele promoveu um processo de assimilação cultural, que buscava suprimir as identidades étnicas: ao serem tratados como *campesinos*, os problemas indígenas foram equiparados aos problemas das populações rurais de uma forma geral.<sup>9</sup> Ainda assim, é importante destacar que o governo de Salvador Allende talvez tenha sido até então o que mais representou avanços com relação às questões indígenas.<sup>10</sup> O presidente chegou a receber no Palácio La Moneda lideranças dos povos originários e realizou importantes avanços no sentido da reforma agrária por eles reivindicada. Através da Lei 17.729 os indígenas foram reconhecidos como “*individuos que, habitando en cualquier parte del territorio, formaban parte de un grupo cuyas características lingüísticas, formas de trabajo, normas de convivencia, costumbres y religión diferían de la generalidad de los ciudadanos de la república*”.<sup>11</sup> Essa mesma lei criou o *Instituto de Desarrollo Indígena* com a finalidade de promover o desenvolvimento social, econômico, educacional e cultural dos povos originários do Chile.

Os avanços logrados durante o governo de Salvador Allende foram rapidamente perdidos com o golpe de 1973. Num primeiro momento, identificado pelo sociólogo Tomás Moulian como a “etapa terrorista” da Ditadura,<sup>12</sup> os mapuche sofreram com a brutalidade do regime, sendo perseguidos, presos, mortos e desaparecidos.<sup>13</sup> Com a Constituição de 1980, o regime entrou na

<sup>7</sup> LABBÉ, Francisco. “El indigenismo de la Unidad Popular (Chile 1970-1973). Estado y Nación entre reformismo y realidad”. In *América Latina: Historia y Memoria. Les Cahiers ALHIM*, n° 28, 2014, p. 8.

<sup>8</sup> De acordo com o historiador Fernando Camacho Padilla existiu inclusive um setor mapuche dentro do Partido Comunista chileno que criou o *Movimiento Revolucionario Ñetuain Mapu (Recuperaremos las tierras)*. PADILLA, Fernando. “Historia Reciente del Pueblo Mapuche (1970-2003): Presencia y Protagonismo en la vida política de Chile” In *Pensamiento Crítico: revista eletrónica de historia*, n° 18, 2004.

<sup>9</sup> LABBÉ, Francisco, op.cit.p. 8.

<sup>10</sup> De acordo com Guillaume Boccara e Ingrid Seguel-Boccara, “la política desarrollada por la UP marcó un precedente en la historia chilena respecto del tema indígena y sentó las bases de una construcción nacional pluralista”. BOCCARA, Guillaume; SEGUEL-BOCCARA, Ingrid. “Políticas indígenas en Chile (siglos XIX y XX) de la asimilación al pluralismo (el caso mapuche)” In *Revista de Indias*, 1999, vol. 59, n° 217, p.766.

<sup>11</sup> SALAZAR, Gabriel; PINTO, Julio. *Historia contemporánea de Chile II: actores, identidad y movimiento*. Santiago: LOM, 2012, p. 158.

<sup>12</sup> MOULIAN, Tomás. *Chile actual: Anatomía de un mito*, Santiago de Chile: LOM Ediciones, 1997.

<sup>13</sup> O antropólogo Roberto Morales foi responsável por um estudo que contabilizou 137 mapuches

sua fase “constitucional”, quando se inicia a etapa de refundação do Estado chileno. Essa refundação teria como base assegurar o modelo neoliberal e a vigência de uma democracia tutelada mesmo após o fim da Ditadura. É importante destacar que a violência e repressão do regime, ainda que tenham sido mais fortemente atuantes nos primeiros anos, se mantiveram durante toda a Ditadura. Especialmente com relação aos mapuche, essa violência teve um duplo caráter: eram comunistas e além disso, indígenas.<sup>14</sup> Essa especificidade fez com que, anos depois, no Informe da *Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación*, que investigou as violações de Direitos Humanos ocorridas durante a Ditadura, fosse declarado que era necessário destacar a “dureza extrema” com que os povos mapuche foram tratados e a “grave dificuldade” que significou para eles ter que conviver nas zonas mais rurais com os agentes que causaram a morte de seus entes queridos.<sup>15</sup>

Os retrocessos legais para os povos indígenas no Chile se iniciaram um pouco antes da promulgação da Constituição de 1980. No final de 1979, o decreto-lei 2586 modificou a lei que havia sido estabelecida por Salvador Allende, alterando a legislação sobre a proteção de indígenas e acabando com o *Instituto de Desarrollo Indígena*, que foi incorporado ao *Instituto de Desarrollo Agropecuario* (INDAP). Na prática o decreto realizava uma “contrarreforma agrária”, estabelecendo os mecanismos para a divisão do território indígena<sup>16</sup> que permitiram sua compra por produtores rurais sob a justificativa de “*terminar con la discriminación de que han sido objeto los indígenas*” e da “*aspiración evidente de los indígenas de llegar a ser propietarios individuales de la tierra*”.<sup>17</sup>

Também em 1979 foi estabelecido o decreto-lei 2750, que determinava a incorporação dos mapuche no direito comum chileno. Os dois decretos juntos previam a total anulação dos direitos dos povos indígenas, tanto o direito à terra quanto o direito a serem reconhecidos como povos originários do Chile. Desde a aprovação desses decretos até o final da Ditadura Militar em 1990 cerca de 2000 comunidades mapuche foram divididas, o que resultou em um processo de empobrecimento ainda maior desses povos e na migração em

---

desaparecidos. MORALES, Roberto. “Cultura Mapuche y Represión en Dictadura” In *Revista Austral de Ciencias Sociales*, n. 3, dec. 2017, p. 81-108.

<sup>14</sup> PADILLA, Fernando, op.cit.

<sup>15</sup> CHILE. *Informe de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación*, reedição de dezembro de 1996, p. 361.

<sup>16</sup> BOCCARA, Guillaume; SEGUÉL-BOCCARA, Ingrid, op.cit., pp. 741-774.

<sup>17</sup> CHILE. Decreto Ley 2568, 1979, p. 1.

massa para os centros urbanos.<sup>18</sup> Com essas mudanças, a Ditadura procurava eliminar de vez o “problema indígena”:

Tal como lo señaló a la sazón el antropólogo chileno José Bengoa, el dictado de la nueva normativa representó “el intento de supresión de un pueblo, de solución definitiva del problema indígena en Chile”. No solamente porque se decretó el fin del indígena como grupo específico o minoría étnica, sino porque al poner término a las discriminaciones legales positivas (igualdad formal) se consagraron y ampliaron las discriminaciones sociales, económicas y culturales existentes (desigualdad real).<sup>19</sup>

A Constituição de 1980 não alterou os decretos-leis já estabelecidos e durante todo o período da Ditadura Militar, os povos mapuche resistiram contra a tomada de suas terras e o apagamento de sua história. Nesse contexto, “*la defensa de la tierra, así como de la lengua y la historia, se convirtieron en una cuestión de supervivencia*”.<sup>20</sup>

A Constituição então vigente previa para 1988 um plebiscito que iria decidir pela continuidade ou não do general Augusto Pinochet no poder. Os grupos reunidos em torno da *Concertación de Partidos por el No* conseguiram derrotar o ditador nas urnas e iniciar o processo de transição política chilena. Entretanto, essa transição pactuada permitiu a permanência de diversos enclaves autoritários<sup>21</sup> na democracia recém-instituída, o que foi caracterizado pelo sociólogo Tomás Moulian como um processo de “transformismo”:

[...] llamo “transformismo” al largo proceso de preparación durante la dictadura, de una salida de la dictadura, destinada a permitir la continuidad de sus estructuras básicas bajo otros ropajes políticos, las vestimentas democráticas. El objetivo es el “gatopardismo”, cambiar para permanecer. (...)

<sup>18</sup> AYLWIN, José. *Políticas públicas y pueblos indígenas: el caso de la política de tierras del estado chileno y el pueblo mapuche*. Documento de maio de 2002. Disponível em: <http://lanic.utexas.edu/project/laoop/claspo/dt/0006.pdf>. Acesso em: 28 de jan. de 2022.

<sup>19</sup> BOCCARA, Guillaume; SEGUÉL-BOCCARA, Ingrid, op.cit., p. 768.

<sup>20</sup> SALAZAR, Gabriel; PINTO, Julio. *Historia contemporánea de Chile II: actores, identidad y movimiento*. Santiago: LOM, 2012, p. 165.

<sup>21</sup> De acordo com o sociólogo Manuel Garretón, são quatro os enclaves autoritários resultantes da transição política chilena. Um de caráter institucional representado pela permanência de medidas autoritárias na Constituição, o segundo enclave se refere à influência de atores não democráticos que deveria ser eliminada da vida política chilena, o terceiro enclave diz respeito a questões éticas e tem caráter mais simbólico, já o último seria de tipo sociocultural que teria a ver com “os traços clássicos de uma sociedade que viveu mais de uma década de ditadura”. GARRETÓN, Manuel A. *Hacia una nueva era política: estudios sobre las democratizaciones*. Fondo de Cultura Económica Chile S.A., 1995.

El “transformismo” consiste en una alucinante operación de perpetuación que se realizó a través del cambio del Estado.<sup>22</sup>

A manutenção do modelo econômico ditatorial foi uma das condições para a mudança de governo ocorrida em 1989. Segundo Moulian, “era demasiado alto el peligro de que desequilibrios económicos, generados por la pérdida de la confianza empresarial ante câmbio de reglas, produjeran tensiones o crisis políticas. No se podía correr el riesgo de que se sintiera la “necesidad de los militares”.”<sup>23</sup>

O grupo da *Concertación de Partidos por la Democracia*, que havia sido vitorioso no plebiscito em 1988, buscou estabelecer uma aliança com os povos mapuche para que estes votassem no seu candidato à presidência, Patricio Aylwin, em 1989. Durante o *Parlamento de Nueva Imperial*<sup>24</sup> foi firmado um acordo entre Aylwin e as principais lideranças mapuche, no qual o primeiro se comprometeu a enviar propostas de reformas à Constituição e um novo projeto de lei formulado com a participação dos indígenas. Em contrapartida, os mapuche se comprometeram a interromper os danos às propriedades privadas, que vinham sendo perpetrados como uma forma de resistência à Ditadura, e a resolver seus problemas pela via institucional. De acordo com o cientista político mapuche José Marimán,

Importaba del movimiento mapuche su condición de luchadores anti-dictadura y sujetos sociales víctimas de la violencia económica y política del régimen anterior, y por supuesto el voto que ellos pudieran brindar en favor de la recuperación de la democracia.<sup>25</sup>

Com a vitória de Aylwin em 1990 foi formada a *Comisión Especial para Pueblos Indígenas* (CEPI), que ficou responsável por redigir a nova lei indígena. Em 1993 foi implementada a lei 19.253, que estabeleceu as normas sobre proteção, fomento e desenvolvimento dos povos indígenas e criou a *Corporación Nacional de Desarrollo Indígena*.<sup>26</sup> Ainda que a lei tenha representado

<sup>22</sup> MOULIAN, Tomás. *Chile Actual: anatomía de um mito*. Chile: LOM-ARCIS, Ed. 5, 1997, p. 145.

<sup>23</sup> *Ibidem*, p. 92.

<sup>24</sup> Como se esclarecerá adiante no artigo, os *parlamentos* eram assembleias convocadas regularmente desde o período colonial, que se converteram em importantes mecanismos de negociação fronteiriça entre *criollos* e indígenas. Foram essenciais não apenas para a concentração do poder e a cristalização de forças no seio das comunidades indígenas, mas também para que os nativos fossem reconhecidos pelo poder colonial como interlocutores políticos.

<sup>25</sup> MARIMAN, José. Transición democrática em Chile. ¿Nuevo ciclo reivindicativo Mapuche?. *Caravelle*, n° 63, 1994, p. 92.

<sup>26</sup> CHILE. Ley N° 19.253 - Ley Indígena, 1993. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=30620>. Acesso em: 28 de jan. de 2022.

importantes avanços para os povos indígenas do Chile, a forma como a transição política chilena foi feita permitiu a manutenção da lógica neoliberal que continuou colocando os territórios indígenas a serviço de interesses capitalistas nacionais e estrangeiros. Um estudo recente sobre a mineração em terras indígenas apontou como essa herança da Ditadura ainda está presente nesses territórios:

Embora a Lei Indígena de 1993 reconheça alguns direitos, na prática o Estado chileno detém o poder sobre o subsolo das terras indígenas e os acordos com as mineradoras obedecem a regras de mercado. Os tratados internacionais assinados pelo Chile acabam sendo meramente simbólicos no país.<sup>27</sup>

No capítulo de um livro recém publicado intitulado “Las largas sombras de la dictadura a 30 años del plebiscito”, a historiadora Maria Angélica Illanes destaca o ativismo de mulheres mapuche na defesa de seu território, mas também na luta contra o avanço neoliberal que privatiza todos os bens básicos chilenos, como a água.<sup>28</sup> Tal estudo evidencia como a questão com relação ao direito dos povos indígenas, e mais especificamente, dos mapuche, continuou sendo uma das muitas questões não resolvidas pela transição política chilena. Eliminar os legados da Ditadura Militar e iniciar a construção de um novo Chile, encerrando de uma vez por todas a longa transição para a democracia, se tornou um horizonte possível e cada vez mais próximo a partir de 2019.

## **O estallido social e a Convenção Constitucional: as duas faces da moeda**

No dia quatro de julho de 2021, foi implementada no Chile uma Convenção Constitucional, que terá o prazo de nove a 12 meses para redigir uma nova Carta Magna. Caso validada pelo plebiscito de votação obrigatória a ser convocado por Gabriel Boric, que assumirá a presidência em 11 de março de 2022, a nova Constituição substituirá àquela criada na ditadura de Augusto Pinochet e ainda em vigor no país. A Convenção, consagrada por um plebiscito realizado em outubro de 2020 e que teve cerca de 80% de aprovação, nasceu de uma onda de protestos iniciada em 18 de outubro de 2019, mais

<sup>27</sup> Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/no-chile-indigenas-enfrentam-prensa-de-mineradoras-estrangeiras-e-heranca-da-ditadura>. Acesso em: 28 de jan. de 2022.

<sup>28</sup> ILLANES, María Angélica. “Water rights for sale. Contrarreforma en las aguas dulces y resistencia de los pueblos”. Chile, 1967-2017 In: PINTO, Julio (edt). *Las largas sombras de la dictadura. Chile a 30 años del Plebiscito*. Santiago: LOM Ediciones, 2019, pp. 35-58.



conhecida como *estallido social*. Desencadeada contra um aumento de trinta pesos no transporte público, a mobilização foi ampliada, conectando várias causas e questionando as raízes estruturais da desigualdade e das injustiças sociais oriundas do “milagre chileno”.

De acordo com o historiador Sergio Grez,<sup>29</sup> as manifestações de 2019 foram resultado de dois elementos principais. O primeiro deles está relacionado à crise do neoliberalismo que, de acordo com Grez, em algum momento deixou de atender as necessidades e expectativas de parte importante da população. Nem mesmo os governos teoricamente mais próximos da esquerda conseguiram se afastar do neoliberalismo vigente no Chile e, até 2018, poucos avanços foram feitos para romper com as políticas econômicas ditatoriais. Sergio Grez menciona a crise do modelo de democracia restringida e tutelada como o segundo elemento para a eclosão dessas manifestações. Esse seria o enclave institucional<sup>30</sup> marcado pela permanência da Constituição de 1980. Novamente, ainda que alguns governos tenham feito importantes reformas para diminuir seu caráter autoritário, o texto constitucional chileno continua sendo o mesmo redigido pelo governo ditatorial.

O crescente descontentamento com o modelo político vigente se refletiu em pedidos pela convocação de uma Assembleia Constituinte, ponto que parece ter unificado os principais anseios dos manifestantes. De acordo com o historiador, que é um dos membros do *Foro por la Asamblea Constituyente* instituído em 2011,

El proceso constituyente en curso a lo menos desde 2011, cuando el movimiento estudiantil y otros movimientos sociales difundieron a gran escala la exigencia de una Constitución democrática vía Asamblea Constituyente, ha cobrado una fuerza nunca vista a partir de la rebelión popular desencadenada el 18 de octubre de 2019.

A bandeira mapuche - a *Wenüfoye*<sup>31</sup> - foi retomada pelos manifestantes em 2019 como símbolo de resistência e de luta pela dignidade, perseguida por feministas, ambientalistas, setores populares, classe trabalhadora e povos

<sup>29</sup> GREZ, Sergio. “Rebelión popular y proceso constituyente en Chile”. In: GREZ, Sergio e outros. *Chile Despertó. Lecturas desde la Historia del estallido social de octubre*. Santiago: Universidad de Chile, 2019, pp. 13-14.

<sup>30</sup> *Ibidem*, p. 13.

<sup>31</sup> Em *mapudungun*, língua ancestral mapuche, significa “canela do céu”, em referência a uma das árvores sagradas para esse grupo indígena.

indígenas. O *weichafe*<sup>32</sup> Camilo Catrillanca, assassinado apenas um ano antes pelos *carabineros*,<sup>33</sup> transformou-se em um ícone do *estallido social*. Embora as comunidades rurais mapuche não tenham aderido explicitamente às mobilizações urbanas, identificaram oportunidades políticas nesta nova rede de solidariedade, participando de ações de desmonumentalização e intensificando suas demandas territoriais locais. A onda de protestos abriu espaço para que os mapuche também expusessem sua luta contra o colonialismo, o que fica visível no comunicado expedido na ocasião pela *Coordinadora Arauco Malleco (CAM)*, uma das organizações mais importantes na luta indígena em prol de seus direitos:<sup>34</sup>

A nuestro pueblo nación mapuche, en solidaridad con el pueblo chileno en lucha, como Coordinadora Arauco Malleco, declaramos lo siguiente:

– Kiñe: Que, frente al estallido del pueblo chileno contra el orden establecido, la institucionalidad burguesa opresora y sus prácticas neoliberales, en primer lugar, solidarizamos con las justas demandas sociales que, si bien entendemos, no tienen conducción política de la izquierda revolucionaria, sí representan el justo y digno clamor de un pueblo oprimido por las políticas neoliberales que ya hizo crisis por la avaricia y la ambición de los poderosos, quienes no dudan en imponer a sangre y fuego sus políticas neoliberales, extractivistas y depredadoras, arrasando así los territorios y los derechos de la gente en general.

[...]

Nuestro mejor saludo frente al descontento de las y los oprimidos serán nuestros chem, las acciones de resistencia contra los verdaderos enemigos, los capitalistas, los poderosos!! La lucha mapuche es por territorio y autonomía para la reconstrucción nacional, sentando las bases para la verdadera liberación

<sup>32</sup> Em *mapudungun*, o termo *weichan* designa a discórdia, a confrontação; em termos gerais, significa a guerra como um estado de hostilidade, que só pode ser resolvido por meio da força. Suas diferentes acepções nomeiam ações que se relacionam com a prática da violência e do enfrentamento. Nesse sentido, o *weichafe* seria aquele que faz a guerra, o guerreiro. ALVARADO, Margarita P. "Weichafe: El guerrero mapuche. Caracterización y definición del rol del guerrero el la 'Guerra de Arauco' (1536-1656)" In *Revista de Historia Indígena*, 2016, (1), pp.35-54. Disponível em: <https://revistahistoriaindigena.uchile.cl/index.php/RHI/article/view/40255/41810>. Acesso em: 28 jan. 2022.

<sup>33</sup> Instituição policial que integra as forças de ordem e segurança. Criada em 1927 pelo Vice-Presidente Carlos Ibáñez del Campo, seu nome deriva dos corpos da cavalaria que portavam uma arma denominada carabina.

<sup>34</sup> Fundada formalmente em 1998, a CAM desenvolve formas de ações coletivas entre as comunidades mapuches, reivindicando o direito à autonomia (administração dos recursos territoriais) e à autodeterminação (soberania territorial).

nacional mapuche!!! La liberación nacional mapuche sólo se logrará con la liberación del pueblo chileno!!!<sup>35</sup>

A Convenção Constitucional tem sua origem na lei 21.200 da reforma constitucional, que convocou eleições convencionais em 15 e 16 de maio de 2021, as quais, pela primeira vez na história chilena, incluíram a paridade entre homens e mulheres e os assentos reservados para os povos originários que habitam o território chileno.<sup>36</sup> Sendo assim, dos 155 parlamentares que compõem a Convenção, sete correspondem ao povo mapuche, dois ao aymara e um a cada um dos seguintes povos: kawésqar, rapanui, yagán, quechua, atacameño, diaguita, colla e chango. Com 96 dos 155 votos, Elisa Loncon Antileo, uma mulher mapuche, foi a primeira constituinte eleita para presidir a Convenção Constitucional, assumindo a missão de conduzir os primeiros seis meses de seu funcionamento.<sup>37</sup>

Loncon nasceu na comunidade Lefweluan, situada na comuna de Traiguén, Província de Malleco. Iniciou sua formação profissional na *Universidad de la Frontera em Temuco*, onde estudou Pedagogia em Inglês. Apesar de ter dado prosseguimento à carreira acadêmica, o que a transformou em uma destacada intelectual, Loncon reconhece que foi a Pedagogia que lhe fez perceber a importância da propagação da cultura mapuche por meio da valorização de sua língua ancestral, o *mapudungun*:

Estudiar pedagogía me permitió tener herramientas para poder generar metodologías de enseñanza y aprendizaje del mapudungun. Desde entonces he dedicado mi vida a la revitalización de la lengua, haciendo clases en diferentes comunidades, localidades del Wallmapu y en espacios académicos.<sup>38</sup>

A trajetória pessoal de Loncon possui inúmeros vínculos com a resistência mapuche. Seu bisavô, cujo sobrenome era Loncomil, lutou contra a ocupação militar do *Wallmapu*<sup>39</sup> e foi aliado de José Santos Quilapan, um dos

<sup>35</sup> Disponível em: <https://vocesenlucha.com/a-nuestro-pueblo-nacion-mapuche-en-solidaridad-con-el-pueblo-chileno-en-lucha-comunicado-de-la-cam/>. Acesso em: 28 jan. 2022.

<sup>36</sup> Segundo o censo realizado em 2017 pelo *Instituto Nacional de Estadísticas* (INE), os povos indígenas representam 12,8% da população chilena (aproximadamente 2.200.000), sendo 1.700.000 deles mapuche. Disponível em: <http://resultados.censo2017.cl/>. Acesso em: 28 jan. 2022.

<sup>37</sup> No dia cinco de janeiro de 2022, a epidemiologista María Elisa Quinteros foi eleita a nova presidente da Convenção Constitucional, com 78 dos 155 votos.

<sup>38</sup> Disponível em: <https://elisaloncon.cl/presentacion/>. Acesso em: 28 jan. 2022.

<sup>39</sup> País mapuche. Desde a perspectiva do *mapuche kimün* (conhecimento mapuche), o território é o

*longkos*<sup>40</sup> que resistiram ao processo de expansão territorial realizado pelo Exército chileno em meados do século XIX. Seu bisavô paterno, como líder de sua comunidade, participou da luta pela recuperação das terras ancestrais antes da reforma agrária dos anos 1960. Sua mãe, Margarita Antileo Reiman, nos anos 70, participou da experiência de autogestão territorial em Lumaco-Quetrahue. Durante os mesmos anos, seu pai, Juan Loncon, foi um militante socialista e candidato a deputado pela *Unión Socialista Popular* (USOPO). Após o golpe de Estado, sua família foi perseguida e seu avô materno, Ricardo Antileo, líder da área de Lumaco-Quetrahue, foi preso.<sup>41</sup>

Em fins dos anos 1980, Elisa Loncon foi membro do grupo de teatro *AdMapu*, participando de manifestações contra a ditadura e transformando a performance artística em ferramenta para a criação de vínculos entre as comunidades do *Wallmapu*. Nos anos 1990, integrou o *Aukiñ Wall Mapu Ngulam* (*Consejo de Todas Las Tierras*), auxiliando na capacitação de mensageiros - os *werkén* -, que protagonizaram a reconstrução da memória oral do povo mapuche e a criação da *Wenüfoye*. Essa foi uma etapa importante no processo de descolonização do pensamento e de reconhecimento da permanência das estruturas coloniais de dominação na sociedade chilena, o que permitiu aos mapuche desnaturalizar as práticas de subalternização e buscar a libertação política e cultural, almejando a desalienação.<sup>42</sup>

A candidatura de Elisa Loncon à Convenção Constitucional esteve condicionada ao reconhecimento de suas origens mapuche, enquadrando-se assim no processo de reemergência étnica em curso na América Latina.<sup>43</sup> Além de ter contado com o apoio da *machi*<sup>44</sup> Francisca Linconao,<sup>45</sup> foi promovida pela

---

fundamento da existência e a fonte originária da memória coletiva, demarcando permanentemente o sentido de pertencimento e de identidade coletiva.

<sup>40</sup> Cacique mapuche.

<sup>41</sup> Disponível em: <https://movimentorevista.com.br/2021/07/emocionante-discurso-de-elisa-loncon-mulher-e-mapuche-presidente-da-convencao-constitucional-do-chile/> Acesso em: 28 jan. 2022.

<sup>42</sup> SEIXLACK, Alessandra Gonzalez de Carvalho; CASTRO, Fernando Luiz Vale. "Intelectuais indígenas e produção historiográfica: contribuições da Comunidade de Historia Mapuche para a descolonização do pensamento" In: *Intellēctus*, ano XX, n.2, 2021, pp.162-178.

<sup>43</sup> GUIMARÃES, Alice Soares. "A emergência das identidades étnicas na Bolívia contemporânea: processos e atores" in: DOMINGUES, José Maurício [et al.]. *A Bolívia no espelho do futuro*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2009, pp. 75-104.

<sup>44</sup> Guias espirituais que podem ser tanto mulheres como homens, ligados às crenças ancestrais. A eles corresponde a cura e a comunicação com entidades espirituais.

<sup>45</sup> Francisca Linconao é uma líder espiritual, defensora dos direitos do povo mapuche e de seus territórios ancestrais e líder espiritual. Em 2008, apresentou uma ação de proteção perante a Suprema Corte do Chile para impedir a extração ilegal de madeira em áreas da floresta chilena onde crescem plantas medicinais usadas pelo povo mapuche. Ao fazê-lo, Linconao foi a primeira defensora dos direitos indígenas no Chile

*Vocería de los Pueblos*, integrada por coletivos mapuche e por pessoas, mapuche ou não, que se identificam com o projeto de construção de um Estado chileno plurinacional e intercultural. Conforme define Loncon em seu programa de governo

La vocería plurinacional es una invitación abierta a todas las personas, colectivos y organizaciones, que acepten a contribuir con sus pensamientos, saberes y valores. Desde sus territorios, son fundamentales para juntos lograr incidir, debatir y vencer el racismo. Es muy importante para la campaña contar con las aportaciones de las autoridades tradicionales, la participación de las mujeres mapuche, los jóvenes de la comunidad o de la waria, los profesionales y los trabajadores mapuche, incluso de los pichikeche: todas las personas que anhelan la garantía de nuestros derechos, la preocupación por el itxofill mogen y la defensa de la infancia mapuche.<sup>46</sup>

Independente dos partidos tradicionais, do poder econômico e do poder eclesiástico, a *Vocería* busca ser um espaço de participação popular, democrática e coletiva, comprometido com seis princípios fundadores de um novo Chile: liberdade, verdade e justiça, reparação, desmilitarização, fim das perseguições e soberania.

## Uma luta de longa data: os mapuche e a construção de um Estado plurinacional no Chile

O termo *mapuche* aparece pela primeira vez na documentação colonial aproximadamente nos anos 1760, designando uma identidade étnica surgida a partir da confrontação bélica e da negociação política com os colonizadores<sup>47</sup>. Esse novo sentimento identitário englobava muitos dos grupos indígenas originários da região ao sul do rio Bío Bío, que haviam resistido à penetração espanhola em seus territórios e obrigado as autoridades coloniais a adotar uma política de conquista para além do confronto bélico, voltada para a pacificação do território denominado pelos colonizadores de Araucania por meio das missões jesuíticas e dos *parlamentos* (assembleias).<sup>48</sup> Os *parlamentos* em

---

a invocar com sucesso a Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.

<sup>46</sup> Disponível em: <https://elisonloncon.cl/wp-content/uploads/2021/01/Una-propuesta-para-el-Buen-Vivir-OFICIAL-Elisa-Loncon-Constituyente.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2022.

<sup>47</sup> BOCCARA, Guillaume. “Poder colonial...”, op.cit., pp.56-72.

<sup>48</sup> Os *parlamentos* devem ser compreendidos enquanto uma forma de mediação entre duas tradições culturais de negociação política: a espanhola (baseada no estabelecimento de tratados) e a indígena pré-hispânica

especial contribuíram para a compreensão do sujeito coletivo mapuche, de sua autoafirmação como tal e também de sua demanda por direitos inerentes.

A partir de meados do século XIX, a relação diplomática e nem sempre conflituosa estabelecida entre indígenas e *criollos* se viu progressivamente inviabilizada pelo delineamento de “ideologias de ocupação”,<sup>49</sup> as quais buscaram fundamentar e legitimar a organização de ofensivas militares destinadas à incorporação do *Wallmapu* à jurisdição estatal. A “Pacificação da Araucania”, denominação atribuída pela historiografia ocidental ao processo de expansão territorial do Estado chileno, consagrou a perda de grande parte das possessões ancestrais mapuche. Segundo as projeções do antropólogo Guillaume Boccara

Al terminarse el proceso de radicación los Mapuches, quienes antiguamente poblaban un territorio de aproximadamente diez millones de hectáreas (Arauco por el norte, Llanquihue por el sur), se quedaron con poco más de 500.000. Con un promedio de 6.8 hectáreas por persona, la dotación en tierra de los indígenas se encontraba muy por debajo del promedio otorgado a los nuevos colonos nacionales y extranjeros (50 y 500 hectáreas respectivamente). El patrimonio colectivo indígena había sido severamente mermado.<sup>50</sup>

Fato é que o sentimento de coletividade desenvolvido pelos mapuche desde o período colonial contribuiu para que este grupo étnico mantivesse uma permanente atitude de defesa de sua integridade. Frente às violentas tentativas de imposição do sistema estatal e de construção de uma identidade chilena homogeneizadora, os mapuche preservaram sua alteridade como coletivo social e político e elaboraram demandas coletivas voltadas para a autonomia e a autodeterminação. Mas foi apenas na década de 1990 que o conceito de nação foi transformado pelos mapuche em elemento de auto-identificação coletiva. O etnonacionalismo baseia-se na diversidade étnica existente no Estado chileno para legitimar a construção de uma comunidade nacional mapuche, dotada de um projeto político, de uma direção (liderança)

---

(*Kojagtun*). HUENCHULEO, Jimena Pichinao. “Los parlamentos hispano-Mapuche como escenario de negociación simbólico político durante la colonia” In: *Ta Ñ Fijke Xipa Rakizuameluwün - Historia, colonialismo y resistencia desde el país Mapuche*. Temuco: Ediciones Comunidad de Historia Mapuche, 2012, pp.25-42.

<sup>49</sup> RODRIGUEZ, Jorge Pinto. *La formación del Estado y la Nación, y el pueblo mapuche. De la inclusión a la exclusión*. Santiago: Dirección de Bibliotecas, archivos y museos, 2003.

<sup>50</sup> BOCCARA, Guillaume; SEGUEL-BOCCARA, Ingrid. op.cit., p.757.

e de uma base social (sustentação). Nas palavras do historiador mapuche Pablo Marimán

Ser Pueblo-Nación es contar con un territorio, una historia común, una organización socio-política, creencias particulares, sistemas comunicacionales y símbolos propios y, sobre todo, sentido de pertenencia, es decir, identidad propia frente a otros grupos humanos. Nación y Estado ya no son sinónimos.<sup>51</sup>

No programa elaborado por Elisa Loncon e pela *Vocería de los Pueblos* para a nova Constituição, podemos identificar uma discursividade propriamente mapuche, que permite ao indígena falar sobre e desde a diferença. Embora não haja a negação do diálogo com conhecimentos emanados de outros povos ou com o próprio pensamento acadêmico, percebemos a presença do *Küme Kimün*,<sup>52</sup> do *Mapuche ngen*<sup>53</sup> e do *Rakizumün*,<sup>54</sup> que conferem às propostas da constituinte um forte sentido descolonizador.

O Estado plurinacional (*Kiñe*) aparece com um dos elementos centrais defendidos por Loncon e pela *Vocería* na Convenção Constitucional. Expressa o reconhecimento das nações preexistentes e de todos os seus direitos, pondo fim à relação de opressão ao povo mapuche e aos outros povos. Em outras palavras, significa refazer os laços de poder, descentralizando o domínio da palavra e das decisões, para que vozes historicamente marginalizadas e oprimidas pelo poder colonial possam emergir: não apenas os indígenas, mas também mulheres, dissidências políticas, afrodescendentes, mestiços e trabalhadores. Segundo Loncon, a plurinacionalidade implica a construção de nova étnica, voltada para o reconhecimento do “outro”, de seus conhecimentos e de suas formas de olhar o mundo:

La tarea es construir otra forma de ser plural, una donde el reconocimiento de nuestras subjetividades e historias den pie a nuevos diálogos. Es que superar la sociedad monocultural no es puramente una cuestión de visibilizar diferencias, sino que ante todo es edificar nuevos vínculos bajo simetrías de racionalidades. Con ello, la plurinacionalidad deja de ser una

<sup>51</sup> MARIMÁN, Pablo apud PAILLAL, José Millalen. “Taiñ mapuchegen. Nación y nacionalismo Mapuche: construcción y desafío del presente” In: *Ta Iñ Fijke Xipa Rakizameluwün - Historia, colonialismo y resistencia desde el país Mapuche*. Temuco: Ediciones Comunidad de Historia Mapuche, 2012, p.245.

<sup>52</sup> Conhecimento em equilíbrio ou bom conhecimento.

<sup>53</sup> Modo de sentir, viver e ser mapuche.

<sup>54</sup> Pensamento ou labor intelectual, interpretado como tarefa permanente e cotidiana, exercida nos mais amplos espaços sociais, por pessoas que não necessariamente correspondem ao perfil de letrados.

solución cosmética o algo solo para indígenas, y se transforma en un modelo democrático de convivencia, donde cada cultura, territorio y nación puede edificar sus caminos al fragor de un todo heterogéneo. La labor es hacer de Chile una comunidad política que se imagine y proyecte múltiple, compleja, descentralizada, afincada en los devenires del país profundo.<sup>55</sup>

Portanto, a plurinacionalidade não pode prescindir de um novo modelo de desenvolvimento para o Estado chileno, que assegure o direito à terra, ao território e aos bens comuns (*Küla*). As proposições de Loncon e da *Vocería* são orientadas por dois paradigmas fundamentais do pensamento mapuche: o *Itxifill mogen* e o *Kume Mogen*. O primeiro consiste na interpretação da realidade composta por múltiplas vidas, cada uma delas fundamental para o equilíbrio do mundo, dentre as quais a humana é apenas uma. O segundo consiste no *Buen Vivir*, isto é, na ação de viver em harmonia e reciprocidade com todos os seres, com as forças espirituais, com a natureza em suas múltiplas manifestações e consigo mesmo.<sup>56</sup> O *Buen Vivir* é um conceito que engloba as demandas indígenas direcionadas ao estabelecimento de uma vida distinta àquela imposta pelo capitalismo, a partir da recuperação de valores ancestrais e do estabelecimento de um diálogo intercultural.

O direito à autonomia e à livre determinação (*Epu*) é outro ponto importante defendido por Loncon e pela *Vocería de los Pueblos*. Tem como princípio a distribuição do poder político, de modo que os programas locais sejam decididos e solucionados pelas comunidades e que as autoridades tradicionais sejam reconhecidas como interlocutoras legítimas do Estado chileno. No período em que Elisa Loncon presidiu a Convenção Constitucional, foi possível observar o esforço de implementação de modelos de organização mais articulados com os territórios, sem estatizar as formas comunitárias de vinculação territorial. Nesse sentido, buscou-se construir uma forma de democracia descentralizada, que emergisse desde os *pueblos*, respeitando autonomias e alimentando vínculos plurinacionais. Um exemplo disso é a preocupação das comissões temáticas em fazer sessões ao menos uma vez ao mês em um lugar distinto a sede da Convenção (o Congresso Nacional em Santiago), priorizando localidades fora da região metropolitana ou das capitais regionais.

<sup>55</sup> ANTILEO, Elisa Loncon. “Otra forma de ser plural: Hacia una democracia plurinacional” In: *Le Monde diplomatique*. Agosto 2021.

<sup>56</sup> CAUDILLO FÉLIX, Gloria. “Reflexiones sobre el Buen Vivir o Vivir Bien (Suma Qamaña; Sumak Kawsay, Balu Wala)” In *Temas De Nuestra América Revista De Estudios Latinoamericanos*, Número Extraordinario, 2012, pp.185-196.



Por fim, vale a pena ressaltar a preocupação de *Loncon* e da *Voceria* em garantir a aplicação na nova Constituição dos tratados internacionais de direitos humanos e, em especial, da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (*Aylla*). Além de problematizar a situação dos direitos coletivos dos povos indígenas no Chile, esse tópico lança luz sobre a atual situação de criminalização das demandas políticas e sociais dos mapuche. É sabido que, em 2011, o presidente Ricardo Lagos inaugurou o uso da Lei Antiterrorismo, criada por Augusto Pinochet em 1984, para perseguir militantes indígenas, garantindo o encarceramento prévio de até dois anos e a condenação antecipada dos acusados.

Ademais, tornou-se prática do Governo Federal decretar Estado de Exceção para as Províncias do sul do Chile, como forma de garantir a militarização dos territórios em disputa com os mapuche. Em outubro de 2021, Sebastián Piñera autorizou o envio de dois mil membros das Forças Armadas chilenas para a região da Araucania e Bío Bío, acentuando a violência e a repressão desmedida contra os movimentos indígenas. Embora os mapuche sejam acusados pela mídia e pelos partidos de direita de praticarem o crime organizado, o terrorismo, o narcotráfico e o roubo de madeira, sabemos que o que está em jogo é um conflito histórico pela terra, pelo território, pela autodeterminação, pela autonomia e, ao fim e ao cabo, pelo reconhecimento ao direito de existir.

## **Considerações Finais: um novo porvir para o Chile**

Na experiência histórica chilena, o território da Araucania era comumente descrito pelas autoridades coloniais como situado à margem da civilização, por constituir um espaço de exercício de soberania indígena. Em diferentes contextos - a “Guerra de Arauco”, a “Pacificação da Araucania”, a Ditadura Militar - essa região situada ao sul do Chile foi alvo de movimentos expansionistas e de projetos modernizadores que pretendiam incorporá-la à órbita do poder público, civilizando os seus habitantes ou extinguindo-os se necessário. Mesmo diante das incessantes tentativas por parte do poder estatal de solucionar de vez o “problema indígena”, os mapuche transformaram a Araucania e a sua própria existência enquanto grupo étnico em parte de uma longa história de luta e resistência.

A implementação da Convenção Constitucional no Chile e a redação de uma nova Carta Magna abrem caminho para o despontar de um novo país, mais democrático, plurinacional e intercultural. As demandas apresentadas

pelos constituintes indígenas são muito mais antigas do que o *estallido social* de 2019: representam séculos de luta contra o colonialismo, o racismo, a repressão identitária e a ocupação ilegal dos territórios ancestrais.

A eleição de 17 parlamentares pertencentes aos povos originários e de Elisa Loncon Antilleo para presidir a Convenção atesta a força política indígena e o seu protagonismo assumido na construção do novo devir chileno. O discurso bilíngue realizado por Loncon ao assumir a presidência da Convenção expressa claramente as demandas de que um povo que manteve uma permanente atitude de defesa de sua integridade e de seus direitos:

Esta Convención que hoy día me toca presidir transformará a Chile en un Chile plurinacional, en un Chile intercultural, en un Chile que no atente contra los derechos de las mujeres, los derechos de las cuidadoras, en un Chile que cuide a la Madre Tierra, en un Chile que limpie las aguas, en un Chile libre de toda dominación. Un saludo especial a los lamngen mapuche del Wallmapu, este es un sueño de nuestros antepasados, este sueño hoy se hace realidad. Hoy se funda un nuevo Chile plural, plurilingüe, con todas las culturas, con todos los pueblos, con las mujeres y con los territorios, ese es nuestro sueño para escribir una Nueva Constitución. ¡Mañum pu lamngen! ¡Marichiweu! ¡Marichiweu! ¡Marichiweu!<sup>57</sup>

Embora sejam muitas as dificuldades a serem enfrentadas pela Convenção, Elisa Loncon deixa claro em seu discurso que os povos indígenas não desistirão de sua luta. Seu discurso termina com a célebre expressão *¡Marichiweu! ¡Marichiweu! ¡Marichiweu!*, que em *mapudungun* significa “dez vezes venceremos”. A falta de apoio do governo de Sebastián Piñera e a violência linguística, cultural e política ainda imperante na sociedade chilena certamente erigem-se como obstáculos para a implementação da plurinacionalidade em termos práticos, contudo é inegável que caminhos para a autonomia dos povos indígenas e para a restituição territorial foram abertos por esse novo processo em curso no Chile.

<sup>57</sup> Disponível em: <https://www.colegiodeprofesores.cl/2021/07/05/discurso-de-elisa-loncon-al-asumir-la-presidencia-de-la-convencion-constitucional/> . Acesso em: 29 jan. 2022.

## Referências

ALVARADO, Margarita P. “Weichafe: El guerrero mapuche. Caracterización y definición del rol del guerrero el la ‘Guerra de Arauco’ (1536-1656)” *In Revista de Historia Indígena*, 2016, (1), pp.35-54. Disponível em:

<https://revistahistoriaindigena.uchile.cl/index.php/RHI/article/view/40255/41810>. Acesso em: 28 jan. 2022.

ANTILEO, Elisa Loncon. “Otra forma de ser plural: Hacia una democracia plurinacional” *In Le Monde diplomatique*. Agosto 2021.

AYLWIN, José. Políticas públicas y pueblos indígenas: el caso de la política de tierras del estado chileno y el pueblo mapuche. Documento de maio de 2002. Disponível em:

<http://lanic.utexas.edu/project/laoap/claspo/dt/0006.pdf>. Acesso em: 28 de jan. de 2022.

BENGOA, José. *Mapuches, colonos y el Estado Nacional*, Santiago de Chile, Catalonia, 2014.

BOCCARA, Guillaume; SEGUEL-BOCCARA, Ingrid. “Políticas indígenas en Chile (siglos XIX y XX) de la asimilación al pluralismo (el caso mapuche)” *In Revista de Indias*, 1999, vol. 59, n° 217, pp. 741-774.

BOCCARA, Guillaume. “Poder colonial e etnicidade no Chile: territorialização e reestruturação entre os Mapuche da época colonial” *In Revista Tempo*, n° 23, 2007, pp.56-72.

CAUDILLO FÉLIX, Gloria. “Reflexiones sobre el Buen Vivir o Vivir Bien (Suma Qamaña; Sumak Kawsay, Balu Wala)” *In Temas De Nuestra América Revista De Estudios Latinoamericanos*, Número Extraordinario, 2012, pp.185-196.

GARRETÓN, Manuel A. *Hacia una nueva era política: estudios sobre las democratizaciones*. Fondo de Cultura Económica Chile S.A., 1995.

GUIMARÃES, Alice Soares. “A emergência das identidades étnicas na Bolívia contemporânea: processos e atores” in: DOMINGUES, José Maurício [et al.]. *A Bolívia no espelho do futuro*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2009, pp. 75-104.

GREZ, Sergio. “Rebelión popular y proceso constituyente en Chile”. In: GREZ, Sergio e outros. *Chile Despertó*. Lecturas desde la Historia del estallido social de octubre. Santiago: Universidad de Chile, 2019, pp. 13-14.

HUENCHULEO, Jimena Pichinao. “Los parlamentos hispano-Mapuche como escenario de negociación simbólico político durante la colonia” In: Ta Iñ Fijke Xipa Rakizuameluwün – *Historia, colonialismo y resistencia desde el país Mapuche*. Temuco: Ediciones Comunidad de Historia Mapuche, 2012, pp.25-42.

ILLANES, María Angélica. “Water rights for sale. Contrarreforma en las aguas dulces y resistencia de los pueblos”. Chile, 1967-2017 In: PINTO, Julio (edt). *Las largas sombras de la dictadura*. Chile a 30 años del Plebiscito. Santiago: LOM Ediciones, 2019, pp. 35-58.

LABBÉ, Francisco. “El indigenismo de la Unidad Popular (Chile 1970-1973). Estado y Nación entre reformismo y realidad”. In *Amérique Latine Histoire et Mémoire. Les Cahiers ALHIM*, n° 28, 2014.

MARIMÁN QUEMENADO, José Alejandro. *Autodeterminación: ideas políticas mapuche en el albor del siglo XXI*. Santiago, LOM ediciones, 2012.

\_\_\_\_\_. *Transición democrática em Chile. ¿Nuevo ciclo reivindicativo Mapuche?*. Caravelle, n° 63, 1994, pp. 91-118

MARIMÁN, Pablo apud PAILLAL, José Millalen. “Taiñ mapuchegen. Nación y nacionalismo Mapuche: construcción y desafío del presente” In: Ta Iñ Fijke Xipa Rakizuameluwün – *Historia, colonialismo y resistencia desde el país Mapuche*. Temuco: Ediciones Comunidad de Historia Mapuche, 2012, p.245.

MOULIAN, Tomás. *Chile actual: Anatomía de un mito*, Santiago de Chile: LOM Ediciones, 1997.

MORALES, Roberto. “Cultura Mapuche y Represión en Dictadura” In *Revista Austral de Ciencias Sociales*, n. 3, dec. 2017, p. 81-108.

PADILLA, Fernando. “Historia Reciente del Pueblo Mapuche (1970-2003): Presencia y Protagonismo en la vida política de Chile” In *Pensamiento Crítico: revista eletronica de historia*, n° 18, 2004.

RODRIGUEZ, Jorge Pinto. *La formación del Estado y la Nación, y el pueblo mapuche*. De la inclusión a la exclusión. Santiago: Dirección de Bibliotecas, archivos y museos, 2003.

SALAZAR, Gabriel; PINTO, Julio. *Historia contemporánea de Chile II: actores, identidad y movimiento*. Santiago: LOM, 2012.

SEIXLACK, Alessandra. *Entre a Araucania maldita e o deserto indômito: debates oitocentistas sobre a Pacificação da Araucania no Chile e a Conquista do Deserto na Argentina*. Rio de Janeiro, Via Verita, 2018.

Alessandra Gonzalez de Carvalho Seixlack; Lays Corrêa da Silva

SEIXLACK, Alessandra Gonzalez de Carvalho; CASTRO, Fernando Luiz Vale.  
“Intelectuais indígenas e produção historiográfica: contribuições da Comunidade de História Mapuche para a descolonização do pensamento” *In: Intellèctus*, ano XX, n.2, 2021, pp.162-178.

Artigo recebido para publicação em 31/01/2022  
Artigo aprovado para publicação em 03/05/2022